

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2604-A

Projeto de Lei nº 57/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o tráfego de ônibus e caminhões
com mais de 2 eixos na Rua Tambaú, no
bairro Parque São Vicente.
Proc. nº 22007/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

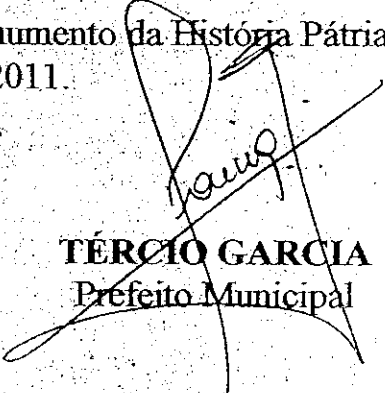
Art. 1º - Fica proibido o tráfego de ônibus e caminhões com mais de dois eixos na Rua Tambaú, no Parque São Vicente.

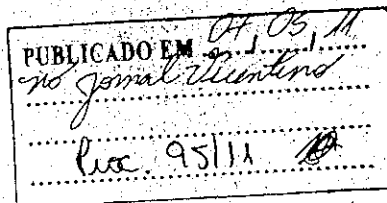
Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2011.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



fav

